

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1453, DE 26 DE AGOSTO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial -

para subvencionar a Imprensa Oficial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 26.043,12 (vinte-e-seis-mil-quarenta-e-três-cruzeiros-e-dozes-centavos), para subvencionar a Imprensa Oficial de Ituiutaba, com o fim de fazer face às seguintes despesas:

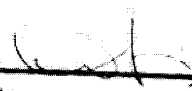
Pagamento de Pessoal, inclusive Abono de	
Natal .....	Cr\$ 9.500,00
Publicações .....	Cr\$ 6.000,00
Material de Expediente .....	Cr\$ 500,00
Débitos do Exercício de 1970:	
a) Correio de Uberlândia .....	Cr\$ 6.800,00
b) C.A.S.M.I. ....	Cr\$ 1.243,12
Serviços Técnicos Contábeis .....	Cr\$ 2.000,00
Total .....	<u>Cr\$ 26.043,12</u>

Art. 2º - Como recurso ao crédito cogitado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o seu montante.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de agosto de 1971.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

sc/noa.-.